

B o l e t i m

PREVI

Nº 75 • Outubro 2000 • Informativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil • Tiragem: 137.000 exemplares



Investimentos & benefícios

Costa do Sauípe, o maior complexo hoteleiro da América do Sul, abriu suas portas oficialmente no último dia 18 de outubro. É o momento adequado para trazer a você, participante, informações a respeito do empreendimento, que tem sido objeto de grande atenção da mídia. Em certos casos, esse interesse tem-se traduzido em abordagens incompletas. Por isso, você vai ler nesta edição do Boletim PREVI matéria que tem o objetivo de proporcionar a todos os associados o conhecimento da questão em sua íntegra.

Além de Sauípe, temas de interesse dos nossos leitores são abordados passo a passo. Carim, Capec, a questão da paridade das contribuições e a recente polêmica em relação à tributação dos rendimentos dos fundos de pensão são tratados nesta edição. Fique atento e boa leitura.

IMPRESSO

8

CARIM
Novos estudos

10

PARIDADE
Opções e consequências

12

TRIBUTAÇÃO
Entrevista com Sérgio Rosa

Costa do Sauípe: o passa

ESPEC

A decisão de investir

A decisão de investir em Costa do Sauípe foi tomada em 13.11.1997. Na ocasião, diretores executivos e deliberativos aprovaram, por unanimidade, a aquisição de aproximadamente 96,3% do complexo hoteleiro, localizado no litoral da Bahia. O valor do negócio era de R\$ 204,7 milhões (veja quadro Forma de Pagamento), sendo a Construtora Norberto Odebrecht (CNO) – proprietária do terreno onde o *resort* seria erguido – responsável pelos demais 3,7% do investimento. Os dirigentes da PREVI basearam sua decisão na análise de duas consultorias externas e em parecer produzido pela então Diretoria Técnica.

As obras de Costa do Sauípe tiveram início em janeiro de 1998



Foto: Nilton Souza

Diante da envergadura do investimento, foi constituída sociedade de propósito específico – Sauípe S.A. –, à qual se atribuíram responsabilidades e se conferiram poderes para implantação, desenvolvimento e gerenciamento do projeto, com diretoria própria, contratada no mercado.

Em 5.12.1997, foi celebrado protocolo de entendimentos que teve por objeto regular a forma segundo a qual a PREVI investiria no empreendimento. Desse protocolo constou como anexo documento denominado “Memorial Descritivo e Especificações”, no qual se relacionavam características detalhadas do produto a ser entregue – projeto arquitetônico, materiais a serem utilizados, especificações técnicas, máquinas, equipamentos, padrões de acabamento, etc.

Posteriormente, em 26.1.1998, formalizou-se contrato com a CNO, do qual o referido protocolo é parte. A execução do projeto foi contratada junto à construtora na modalidade *tum key/lump sum*. Isso significa que o *resort* seria entregue, nas condições especificadas no memorial descritivo, no prazo de 24 meses, pelo valor contratado.

A presença de operadoras

A realização de associações com operadoras hoteleiras de reconhecimento internacional foi identificada como fator decisivo para o sucesso do projeto e o estabelecimento de uma imagem de qualidade para o novo destino turístico.

As obras se iniciaram, todavia, sem que tais associações tivessem sido consumadas. Isso é fato de fundamental relevância, uma vez que operadoras hoteleiras atuam de acordo com padrões próprios, aos quais correspondem especificações arquitetônicas e operacionais relacionadas com a clara identificação de sua marca (chamada de “bandeira”) e com o funcionamento ao menor custo. Cada operadora determina dimensões, acabamentos, mobiliário e equipamentos específicos para apartamentos, áreas de circulação e de lazer, salas de reuniões e convenções, restaurantes, cozinhas, equipamentos de segurança, etc. Dessa forma, investir em hotelaria requer discussões prévias com operadoras, a fim de permitir a melhor especificação dos projetos e a correta mensuração de custos, receitas e rentabilidades.

do, o presente e o futuro

PECIAL



O projeto está numa área de 172 hectares

As primeiras negociações

Em outubro de 1998, a Diretoria autorizou o aprofundamento de negociações com as bandeiras Kempinski, Radisson, Sonesta e Superclubs. Passou-se então à discussão das condições que governariam a relação entre a PREVI e as operadoras, da qual não resultou, porém, a realização das alianças, nos termos propostos pelas operadoras. Cabe mencionar que, em minutos de protocolos de entendimentos que jamais chegaram a ser celebrados constam cláusulas que obrigariam a PREVI a investir na construção de 21 novos hotéis no país e a compromisso de exclusividade com as referidas bandeiras. Além disso, propunham as operadoras que sua remuneração fosse baseada na receita bruta dos hotéis de Costa do Saúipe, independentemente do seu resultado final. Isso significa que, mesmo na ocorrência de prejuízo operacional, teriam garantida sua remuneração.

Ainda nessa fase, ou seja, sem que houvesse a formalização de protocolos de entendimentos, as operadoras com as quais se negociava solicitaram modificações e adaptações no projeto. Os pedidos foram atendidos pela Saúipe S.A., que os repassou à CNO, a quem também determinou a aceleração da obra com vistas à inauguração do resort em tempo de usufruir a alta temporada 1999/2000.

O porquê de novas operadoras

Em janeiro de 1999, a Diretoria da PREVI tomou conhecimento de relatório preparado por consultoria internacional especializada em hotelaria – Horwath Consulting. O relatório, datado de 17.9.1998:

- ratificava a importância da escolha de cadeias hoteleiras de reconhecimento internacional para o sucesso do projeto; indicava que entre os fatores de atratividade para escolha das operadoras deveria ser considerada a presença das cadeias hoteleiras na América do Sul, no México e no Caribe;
- apresentava quadro comparativo entre as operadoras com as quais Saúipe S.A. vinha negociando e outros de maior expressão na indústria hoteleira internacional;
- apontava entendimento da Horwath de que, no caso de Sonesta e Radisson, Saúipe S.A. estava negociando com *master* franqueados para o Brasil e não com as próprias corporações, sugerindo que fossem avaliadas a experiência e a competência desses franqueados na administração de hotéis, bem como analisados os seus contratos de franquia com as empresas hoteleiras; e

- sugeria que, preliminarmente às discussões de contratos, fossem requeridas estimativas operacionais e financeiras de cada uma das empresas hoteleiras, de modo a subsidiar as bases para a cláusula de remuneração por performance.

Assim, e com lastro em proposta conjunta das Diretorias de Investimentos e de Participações, a Diretoria da PREVI decidiu:

- suspender as negociações com Kempinski, Radisson, Sonesta e Superclubs;
- escolher as bandeiras somente após análise, pela própria Diretoria, das opções disponíveis para cada hotel.

Definição de novas operadoras

Com o auxílio da Horwath Consulting, retomou-se o processo de seleção de operadoras, envolvendo não apenas a escolha das bandeiras hoteleiras, mas também a forma de associação entre estas e a PREVI e os requisitos básicos para os contratos de administração dos hotéis.

Esse esforço culminou na aprovação das bandeiras Marriott/Renaissance, Accor/Sofitel e SuperClubs. Pelo critério de número de quartos administrados, a norte-americana Marriot é a terceira maior companhia hoteleira do mundo, es-



Forma de pagamento

O contrato de construção firmado entre a PREVI e a CNO, em 26.1.1998, estabeleceu o valor de R\$ 204,7 milhões para execução das obras.

- a) R\$ 42,7 milhões – pagos à CNO no ato;
- b) R\$ 11,2 milhões – pagos à Sauípe S.A., referente à prestação dos serviços relacionados à implantação e à pré-operação do empreendimento;
- c) R\$ 150,8 milhões – o valor foi depositado em conta corrente específica, no Banco do Brasil, sendo os recursos e os rendimentos (97,5% do CDI) liberados à CNO em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro.

tando presente em mais de cinquenta países. A Accor, de origem francesa, é a quarta do ranking e administra unidades em mais de oitenta países. É também a maior operadora do Brasil, com 91 hotéis. A jamaicana SuperClubs é reconhecida internacionalmente pelo pioneirismo e liderança no sistema “all inclusive” – hotéis em que todas as despesas estão incluídas na diária.

Os contratos de operação, firmados entre julho e setembro de 1999, estabelecem prioridade de remuneração para a PREVI (cláusula de performance mínima); definem que as operadoras hoteleiras somente serão remuneradas se os fluxos de caixa operacionais líquidos forem positivos; e garantem à PREVI o direito de substituir a operadora que não conseguir atingir os resultados esperados.

A Horwath emitiu parecer segundo o qual “os contratos foram negociados com bases significativamente mais favoráveis à PREVI do que aqueles que tinham sido acertados no passado com outras empresas administradoras. Os novos contratos, além de serem estruturados em forma de Arrendamento e não mais de Administração, incluem aspectos que garantem um maior controle da operação do empreendimento por parte da PREVI e uma maximização do seu investimento”. Conclui finalmente que os “contratos se encontram de acordo com as práticas internacionais mais atualizadas de proteção dos interesses dos proprietários de hotéis”.

Mudanças no projeto

Ao se iniciar a prestação de serviços técnicos pelas operadoras contratadas, estas verificaram a inadequação do projeto original aos padrões requeridos pela indústria hoteleira para empreendimentos similares, confirmando-se situação demonstrada nos pedidos de alterações originários das operadoras com as quais inicialmente a PREVI estabeleceu negociações.

O contrato de construção firmado em janeiro de 1998 não continha diversos itens essenciais ao funcionamento dos hotéis. A título

de ilustração, destacamos o subdimensionamento das cozinhas ao tamanho dos hotéis e ao número de hóspedes, a ausência de sistemas de informática apropriados e a inexistência de posto médico e de instalações para corpo de bombeiros – fundamentais em um empreendimento com capacidade para receber mais 3.000 pessoas. Isso motivou o encaminhamento à Sauípe S.A. de novas solicitações de mudanças no projeto, que se encontrava em fase relativamente avançada de execução.

Em suma, a PREVI investira R\$ 204,7 milhões em empreendimento que, se não sofresse modificações, poderia ter seu retorno inviabilizado. As modificações exigidas para adaptar o resort aos padrões normalmente aceitos no mercado internacional geraram a necessidade de aporte adicional de recursos no valor de R\$ 87 milhões, dos quais R\$ 69 milhões couberam à PREVI.

O aditivo contratual

À época da apresentação do orçamento adicional pela construtora, a Diretoria analisou a possibilidade de interrupção do projeto sob os pontos de vista jurídico, econômico, mercadológico, político e social. Os riscos envolvidos numa eventual paralisação das obras mostraram-se

O Superclubs Breezs tem operado com 100% de ocupação



demais elevados para justificar esse procedimento. Entre outros aspectos, foram ponderados:

- os recursos até então investidos;
- a incerteza quanto ao teor e ao prazo de uma decisão judicial;
- a depreciação acelerada de obra em área litorânea;
- o adiamento do início do ingresso de dinheiro em caixa;
- os custos de retomada da obra;
- as conseqüências frente às operadoras hoteleiras contratadas;
- a perda de credibilidade do destino junto à indústria do turismo;
- a frustração da expectativa de geração de empregos e desenvolvimento da região; e
- os investimentos em infra-estrutura realizados pelo governo da Bahia.

Nesse contexto, em maio deste ano, após avaliação por comissão técnica de engenharia, foram iniciadas negociações com a construtora. A Diretoria da PREVI, por unanimidade, aprovou a realização de aditivo contratual.

Apuração

Paralelamente à celebração do aditivo – que viabilizou a conclusão das obras e a abertura do empreendimento – a Diretoria da PREVI solicitou a realização de auditoria externa para apurar as responsabilidades na condução do processo. Todos os fatos foram comunicados ao Conselho Deliberativo da PREVI e ao Banco do Brasil, que determinou a instauração de auditoria interna.

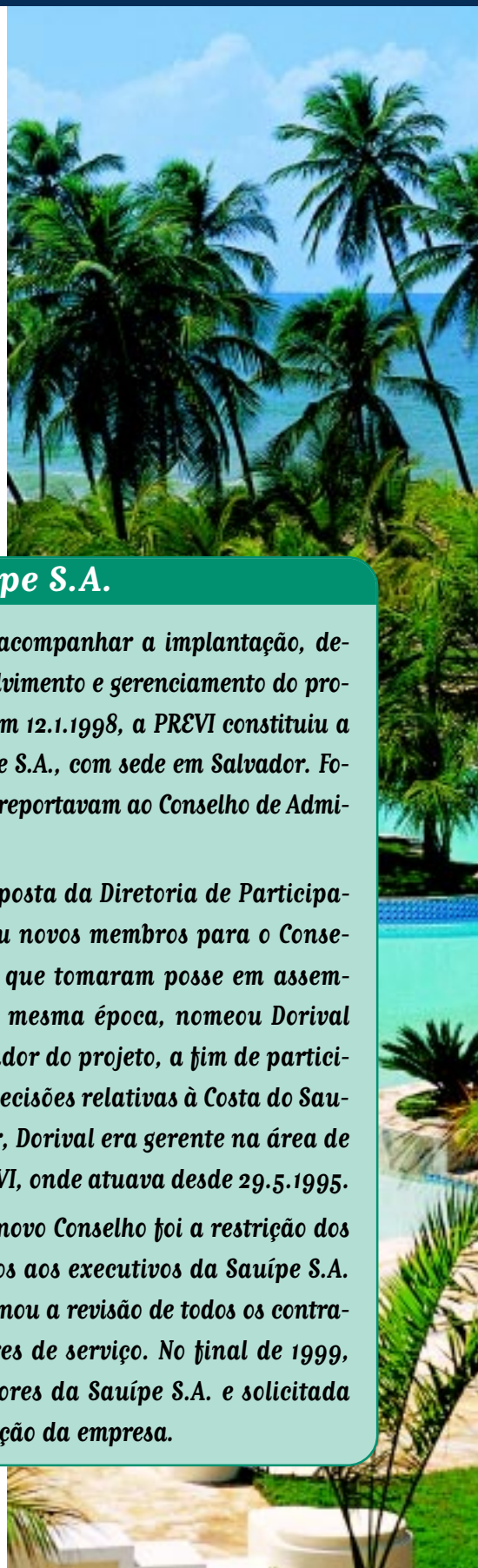
Inauguração

Aberto desde o último dia 29 de setembro, o resort foi oficialmente inaugurado em 18 de outubro. O evento contou com a presença de ícones da cultura baiana como os blocos Olodum, Ilê Ayê, Filhos de Gandhi e a cantora Margareth Menezes. Estiveram presentes também autoridades, entre elas o governador da Bahia, o ministro do Esporte e Turismo, o presidente da Embratur e o prefeito de Salvador.

E o mais importante: antes mesmo da inauguração oficial, no feriadão de 12 de outubro, Costa do Sauípe atingiu 100% de ocupação. Neste primeiro mês de funcionamento, a previsão é de que se atinja uma ocupação média

de 80%. Por enquanto, estão operando o SuperClubs Breezes e as seis pousadas temáticas. A inauguração dos outros quatro hotéis está prevista para ocorrer em novembro e início de dezembro. No *reveillon*, Sauípe estará operando em sua plena capacidade, e a expectativa é de que mais de 3 mil pessoas passem a virada do ano lá.

O início efetivo da operação do Complexo é passo fundamental para o retorno do investimento. Neste sentido, a Diretoria da PREVI priorizou o lançamento do empreendimento, destacando os seus aspectos positivos, de forma a garantir o sucesso do mesmo junto ao público. Isso em nada prejudica a apuração e análise dos fatos pregressos, com vistas à adoção das medidas aplicáveis ao caso.



A Sauípe S.A.



Para acompanhar a implantação, desenvolvimento e gerenciamento do projeto, em 12.1.1998, a PREVI constituiu a Sauípe S.A., com sede em Salvador. Foram contratados executivos que se reportavam ao Conselho de Administração da empresa.

Em 10.3.1999, com base em proposta da Diretoria de Participações, a Diretoria da PREVI indicou novos membros para o Conselho de Administração da Sauípe, que tomaram posse em assembleia realizada em 30.4.1999. Na mesma época, nomeou Dorival Regini de Andrade como coordenador do projeto, a fim de participar efetivamente na condução e decisões relativas à Costa do Sauípe. Até ser nomeado coordenador, Dorival era gerente na área de participações imobiliárias da PREVI, onde atuava desde 29.5.1995.

Uma das primeiras decisões do novo Conselho foi a restrição dos poderes anteriormente concedidos aos executivos da Sauípe S.A. Posteriormente, o Conselho determinou a revisão de todos os contratos com fornecedores e prestadores de serviço. No final de 1999, foram substituídos todos os diretores da Sauípe S.A. e solicitada auditoria operacional desde a criação da empresa.

Costa do Sauípe passo-a-passo

- 13.11.1997** Diretoria aprova a participação da PREVI em 96,3% do negócio.
- 5.12.1997** Celebrado protocolo de entendimentos entre PREVI, CNO e FONTECINDAN, regulando a forma segundo a qual a PREVI investira no empreendimento.
- 26.1.1998** Firmado contrato de construção entre a PREVI e a CNO. Início das obras.
- 3.9.1998** Sauípe S.A. solicita à CNO que antecipe a conclusão das obras para outubro de 1999.
- 22.10.1998** Diretoria da PREVI autoriza as negociações com as cadeias Kempiski, SuperClubs, Radisson e Sonesta.
- jan/1999** Diretoria da PREVI toma conhecimento da existência de correspondência da Horwath Consulting, dirigida à Sauípe S.A. em 17.9.1998, que tece considerações a respeito das operadoras hoteleiras que estavam sendo consideradas para Costa do Sauípe.
- 8.1.1999** A Diretoria da PREVI suspende as negociações com as operadoras Sonesta, Radisson, Kempinski e SuperClubs. Inicia-se novo processo seletivo.
- 27.1.1999** Criado comitê de gerentes para diagnosticar a situação do projeto e acompanhar os trabalhos de conclusão do empreendimento.
- 25.2.1999** Após apresentação de diversas bandeiras hoteleiras, a Diretoria autoriza a assinatura de protocolos de entendimentos com a Accor, Marriott e SuperClubs.
- 20.4.1999** Apresentado à Diretoria da PREVI diagnóstico do empreendimento Costa do Sauípe. A Diretoria determina que as alterações no projeto somente poderão ser executadas mediante anuência da PREVI. Nomeado coordenador do projeto. É instaurado processo de auditoria.
- 16.7.1999** Assinado o contrato de arrendamento com a Accor/Sofitel.
- 23.7.1999** Assinado o contrato de arrendamento com a SuperClubs.
- 16.9.1999** Assinado o contrato de arrendamento com a Marriott/Renaissance.
- 12.11.1999** CNO solicita recursos adicionais à PREVI para conclusão do projeto. Criada comissão técnica para avaliar a pertinência do pedido.
- 16.12.1999** A Diretoria da PREVI autoriza adiantamento de R\$ 5 milhões à CNO, para garantir a continuidade das obras durante as negociações.
- 3.2.2000** Apresentada à Diretoria da PREVI a situação do empreendimento e o impacto da solicitação da CNO sobre o investimento.
- 30.3.2000** Concluída a análise do assunto e as negociações, a Diretoria da PREVI aprova a assinatura de aditivo contratual. Decidiu também pela contratação de auditoria externa para exame do processo desde sua origem.
- 2.5.2000** Assinado o aditivo contratual entre a PREVI e a CNO.
- 29.9.2000** Abertura do Hotel SuperClubs Breezes, das pousadas, bares, lojas e restaurantes da Vila Nova da Praia e dos centros esportivos.
- 12.10.2000** O hotel e as pousadas atingem 100% de ocupação.
- 18.10.2000** Inauguração oficial.





Mais de 140
opções de canais.

SKY é diversão
tamanho-família.

Foto ilustrativa



SKY está oferecendo a você, associado da Previ, uma oportunidade imperdível de ter na tela da sua TV a melhor programação.

Com SKY, você e sua família vão se divertir muito assistindo aos melhores filmes, todos os lances do esporte, notícias em tempo real, documentários interessantes, shows e muita música, 24 horas por dia. Tudo isso transmitido com qualidade digital de som e imagem.

Assine SKY. No seu tempo livre, você sempre vai ter um programa interessante para fazer.

SKY é diversão da melhor qualidade:

- **40 canais Pay-Per-View** – você escolhe o que deseja assistir e paga somente pelo que solicitar.
- **Canal Mosaico** – você seleciona canais diretamente na tela da sua TV.
- **TV Inteligente** – você escolhe e reserva o programa e, na hora certa, recebe o aviso de que vai começar.
- **Tecnologia via satélite** – SKY é a única que chega em todo o Brasil.
- **Canais de todos os gêneros** e os exclusivos canais transmitidos via satélite: Globosat, FOX, FOX Kids e PSN.

PROMOÇÃO



Assine e aproveite a promoção SKY Tá na Mão.

GRÁTIS:

Instalação⁽¹⁾ + 3 mensalidades⁽²⁾

+ 2 filmes Pay-Per-View⁽³⁾

+ Pacote Copa João Havelange 2000⁽⁴⁾

(1) Promoção válida de 1/10 a 31/12/2000. Instalação básica, sujeita às condições técnicas do local, válida para 1 ponto, com valor máximo de R\$ 90,00, feita por instalador credenciado SKY.
(2) 2ª, 4ª e 6ª mensalidades grátis para novos assinantes que habilitarem o Pacote Advanced de 5/10 a 31/12/2000, com exceção dos valores de Pay-Per-View e canais opcionais.
(3) Válido para filmes solicitados por controle remoto, exceto programação adulta. Necessária a instalação do equipamento junto à linha telefônica fixa convencional.
(4) Exclusividade de transmissão em TV por assinatura digital via satélite, através do Sportv e Pay-Per-View Premium, exceto para pessoas jurídicas. Tabela sujeita a alterações realizadas pelos organizadores do campeonato. Validade de 1/10 a 30/11/2000.

Ligue: **0800 17 27 28** e mencione o código 101 216.

Ou vá a uma loja de antenas ou eletrodomésticos.

SKY

O MELHOR VAI PRA VOCÊ.



Carteira Imobiliária em estudo



Foto: Américo Vermelho

O Boletim ouviu o presidente do Conselho Deliberativo, Paulo Trapp:

Quais os principais motivos que fizeram com que conselheiros eleitos tivessem votos divergentes dos conselheiros indicados pelo Banco?

As divergências estão expressas nos votos. Não ocorreram pelo fato de o conselheiro ser eleito ou indicado. No caso em questão, houve a coincidência de os eleitos terem uma visão diferenciada dos conselheiros indicados, o que normalmente não acontece.

Os associados ainda podem esperar algum tipo de desconto nos financiamentos?

Acreditamos que sim, pois a concessão de descontos sobre os saldos devedores para liquidação dos financiamentos contribuirá para resolver o problema da inadimplência. Essa preocupação está presente em todos que têm responsabilidade de decidir a questão: Diretoria e Conselho Deliberativo.

A Diretoria Executiva aprovou, em 8.6.2000, conjunto de medidas com o objetivo de solucionar os problemas de liquidez e rentabilidade da carteira imobiliária, os quais têm origem em dois fatores principais: descolamento dos indexadores de saldos devedores e prestações e crescimento exponencial da quantidade de contratos em situação de inadimplência.

A decisão teve por lastro o reconhecimento de que o modelo de financiamento imobiliário em vigor é insustentável no longo prazo, ainda que mecanismos tenham sido adotados no passado com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da carteira. Para esse diagnóstico contribuiu também estudo elaborado pelo Instituto de Economistas do Rio de Janeiro – IERI.

As principais medidas aprovadas pela Diretoria foram:

- **utilização de fatores de desconto em operações de quitação antecipada de financiamentos e de transferência de titularidade com amortização parcial do saldo devedor;**
- **constituição de fundo de recomposição de ativos, no qual seriam aplicados, a taxas de mercado, os recursos recebidos em função das operações mencionadas na alínea anterior;**
- **enquadramento dos contratos transferidos com amortização parcial do saldo devedor às normas do SFH, com o objetivo de possibilitar posterior utilização do FGTS.**

O Conselho Deliberativo, ao apreciar a matéria, em 23.8.2000, não aprovou a proposta apresentada pela Diretoria Executiva, pois não foi alcançado o número de votos necessário. Quatro dos sete conselheiros aprovaram a proposta, mas a aprovação das matérias analisadas pelo Conselho exige cinco votos favoráveis. Os votos proferidos foram analisados pela Diretoria, que solicitou exame da possibilidade de atendimento das ponderações dos conselheiros, bem como fossem discutidas com o patrocinador alternativas que propiciassem sua participação no esforço operacional de solução dos problemas da carteira imobiliária.

Conheça o voto dos conselheiros

Veja abaixo a transcrição dos votos dos membros do Conselho Deliberativo, bem como a deliberação do Colegiado sobre a matéria:

“Os Conselheiros representantes do Corpo Social registraram seu voto favorável à proposta aprovada pela Diretoria Executiva, acrescentando o seguinte encaminhamento à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e aprovar uma política de recuperação de crédito;
- b) Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo novas regras para Financiamento Imobiliário; e
- c) A necessidade de constituir provisão contábil para implementação de desconto aos mutuários da Carim, considerando, também, o impacto da Emenda Constitucional 20 no equilíbrio atuarial da PREVI.

Os Conselheiros Deliberativos Leandro Martins Alves, Renato Belinetti Naegele e Rubens Rodrigues Filho tomaram conhecimento da proposta contida no expediente Gesop 1348, de 14.7.2000, registraram que comungam com as preocupações que deram origem aos estudos para redução da inadimplência da Carim e que reconhecem os esforços da Diretoria Executiva na busca de solução para a questão, mas:

- Considerando que, de um total de 42.000 contratos, a inadimplência atinge aproximadamente 4.200 contratos, quase exclusivamente sob responsabilidade de ex-funcionários;
- Considerando que não há evidências de que foram adotadas medidas administrativas para analisar, caso a caso, os contratos inadimplidos e buscar a melhor recuperação do patrimônio da PREVI;
- Considerando ser possível alguns dos imóveis estarem ocupados por terceiros – contratos particulares –, os quais seriam indistintamente favorecidos com a proposta;
- Considerando estar em discussão a utilização do FGTS (Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço) em financiamentos imobiliários realizados por entidades de previdência privada, o que poderia alterar significativamente as premissas de inadimplência;
- Considerando a necessidade de revisão das premissas de inadimplência adotadas no estudo, no tocante ao afastamento de funcionários dos quadros do Banco do Brasil, pois o trabalho projetou

estatisticamente as saídas no Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

- Considerando que as projeções financeiras são factíveis se novos recursos não forem aplicados pela Carim, apesar de eventual abertura de margem para novos financiamentos imobiliários;
- Considerando que o trabalho não trata a questão da continuidade dos financiamentos imobiliários e atinge somente 1/3 dos participantes da PREVI;
- Finalmente, considerando a relevância dos valores envolvidos na proposta, que representam a redução imediata de R\$ 1,3 bilhão da Carteira de Ativos da PREVI;

Manifestaram seu entendimento de que o Conselho Deliberativo:

- a) Determine a constituição de Grupo de Trabalho a ser formado por representantes da PREVI e do Banco do Brasil, que ficaria encarregado de, até 31.12.2000, aprofundar os estudos desenvolvidos pelo CORECON/IERJ (Conselho Regional de Economia/ Instituto de Economistas do Rio de Janeiro), devendo:
 - Discutir as premissas e projeções apresentadas no citado estudo.
 - Apresentar dados projeções, conclusões e propostas segregadas por grupos de mutuários desligados do Banco do Brasil, participantes ativos e participantes inativos.
 - Na hipótese de novos financiamentos pela Carim, apresentar proposta de forma alternativa de concessão, avaliada a possibilidade de transferência do risco de inadimplência.
- b) Determine, em relação aos contratos com prestações vencidas, negociações individuais que considerem a capacidade de pagamento do mutuário, o valor de mercado do imóvel e a possibilidade de transferência de titularidade, além de outras medidas administrativas ou mesmo judiciais eventualmente necessárias.

Em função dos votos acima apresentados, o Conselho Deliberativo registrou que a proposta apresentada pela Diretoria Executiva não foi aprovada, por ter apenas quatro votos favoráveis.”

Tome nota: Novo telefone geral da PREVI: (21)3870-1000
O número da central de atendimento é o mesmo: 080021-0505

Paridade nas contribuições: conheça as opções

Para atender às mudanças impostas pela Emenda Constitucional 20, aprovada no final de 1998, técnicos da PREVI e do Banco do Brasil reuniram-se para analisar alternativas de implantação do regime de paridade das contribuições que participantes e patrocinador fazem para o Plano de Benefícios nº 1. Atualmente o Banco contribui com o dobro do valor vertido pelos participantes, mas até 16 de dezembro deste ano a contribuição paritária será obrigatória.

Diretor de Seguridade, Henrique Pizzolato, fala sobre a paridade

A paridade vai ser realmente implementada em dezembro deste ano?

A paridade é uma determinação constitucional que precisa ser cumprida. No que diz respeito à questão do direito adquirido, é uma discussão jurídica que caberá ao Judiciário decidir quando demandado. É preciso que fique claro: qualquer aumento no nível de contribuição deve ter a autorização prévia do participante, que também pode optar pela redução de benefício. Não desejamos isso, mas num momento de discussão todas as opções devem ser consideradas.

Qual das opções analisadas pelos técnicos da PREVI e do Banco do Brasil para a implantação da paridade mais lhe agrada?

Sem dúvida a opção que utiliza o superávit existente no momento, permitindo à PREVI cumprir a determinação constitucional sem ter que aumentar a contribuição do participante e nem reduzir benefícios. Acho que não tem lógica sacrificar o participante, enquanto a PREVI, por outro lado, apresenta um expressivo superávit.

Na hipótese de utilização de superávit para implantação da paridade sem aumentar as contribuições de participantes nem reduzir benefícios, o que ocorreria quando a PREVI apresentasse déficit em um exercício futuro?

A utilização do superávit existente neste exercício já irá possibilitar, de uma só vez, a adequação da PREVI à paridade. Em outras palavras, resultados de exercícios futuros não terão nenhuma relação com a paridade, que já estará implantada. O que pode vir a acontecer é que, ocorrendo déficits em três exercícios seguidos, tenhamos que optar entre reduzir benefícios ou aumentar contribuições para reequilibrar o plano, mas essa possibilidade sempre existiu, mesmo antes da discussão sobre paridade. Não é e não será conveniente estabelecer nenhuma relação entre resultados de exercícios futuros e as decisões sobre paridade. Pesam na aferição dos resultados outras variáveis, como a performance dos investimentos, por exemplo. Historicamente, a possibilidade de a PREVI apresentar déficit por três exercícios consecutivos é praticamente nula.

Por que é preciso mudar

O Estatuto da PREVI, em seu Art. 38, § 2º, determina que reformas do Estatuto que impliquem alterações nos regulamentos dos planos de benefícios dependerão de aprovação dos participantes. Entretanto, o § 3º do mesmo artigo determina que:

“As reformas do Estatuto decorrentes de aplicação de Lei federal serão a ele incorporadas pela Diretoria Executiva, após aprovação do Conselho Deliberativo, ouvido, previamente, o Conselho Fiscal, e comunicadas ao Corpo Social.”

Portanto, na medida em que a Emenda Constitucional 20 está em vigor, a alteração do plano de custeio (adotando a paridade) se impõe e não depende de consulta ao Corpo Social, bastando ser aprovada a nova sistemática pelo Conselho Deliberativo. Porém, no que concerne à forma de implantação do novo regime, deve-se ouvir previamente o patrocinador (art. 69, § 3º) e, no caso de aumento da contribuição dos participantes, estes devem ser consultados formalmente.

Tendo em vista a inevitabilidade das mudanças, não restou à PREVI e ao Banco outro caminho, senão discutir e buscar as soluções que melhor atendam os interesses das partes envolvidas.

Veja cada opção analisada pelos técnicos da PREVI e do Banco do Brasil

OPÇÕES	IMPLICAÇÕES
Paridade para o pessoal em atividade (1:1), sem implementar mudanças para os assistidos (2:1). Com relação aos participantes em atividade, a paridade seria mantida quando estes passassem à inatividade.	Não atende à mudança ordenada pela Constituição Federal.
Redução da contribuição do Banco e aumento da contribuição do participante.	Redução de 25% das contribuições do BB. Aumento da contribuição dos participantes, inclusive assistidos, em 50%. Sem impacto financeiro para a PREVI. Necessidade de consulta ao Corpo Social.
Redução da contribuição do Banco sem aumento da contribuição do participante.	Redução de 50% das contribuições do Banco. Antecipação da maturidade do plano. Nesse caso, as contribuições previdenciárias deixam de ser suficientes para o pagamento dos benefícios, tornando-se necessária a utilização de ativos. Despesas administrativas ultrapassam os limites estabelecidos, uma vez que tais limites foram estipulados em função das receitas previdenciais previstas. Investimentos passam a ser efetuados à custa de desinvestimentos, pois não haverá "sobras" entre contribuições e benefícios. Sem necessidade de consulta ao Corpo Social.
Mudança estrutural do Plano de Benefícios nº 1, com a adoção de um Plano Saldado: apuração de um montante financeiro ou atuarial, relativo a um participante, em uma data específica.	Necessidade de consulta ao Corpo Social, inclusive a respeito da adesão ou não a um novo tipo de plano.

O estudo completo, com todas as implicações referentes a cada uma das opções acima, foi enviado às diretorias do Banco do Brasil e da PREVI. Uma vez escolhida a opção que melhor resguarde os interesses dos participantes, daremos ampla divulgação a todos.

É as mudanças na CAPEC, como estão?

Desde sua criação, em 1926, a Caixa de Pecúlios, atualmente denominada Carteira de Pecúlio (CAPEC), manteve situação financeira equilibrada. Após 1995, com o advento da estabilidade econômica e a adoção pelo patrocinador de políticas tecnológicas e de recursos humanos em linha com as praticadas pelos principais concorrentes, tornaram-se evidentes sintomas de que o modelo adotado pela Carteira precisava ser revisto. Isso porque a CAPEC opera em regime de repartição simples, ou seja, a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial exige permanente renovação do quadro de segurados ou, se não for esse o caso, que as condições de adesão e o valor das contribuições estejam vinculados ao risco oferecido por cada participante.

A preocupação com o problema não é recente. De fato, em 1997 a Diretoria da PREVI aprovou proposta de revitalização da CAPEC, que entretanto não foi implantada, em função das mudanças introduzidas no Estatuto naquele ano. Ao longo de 1998, a proposta foi aperfeiçoada e, em março de 1999, a Diretoria aprovou o trabalho resultante desse novo esforço. Em agosto de 1999, ao analisar o assunto, o Conselho Deliberativo decidiu solicitar pareceres externos – jurídico e atuarial – sobre a

aplicabilidade das mudanças propostas. Os pareceres foram providenciados em março deste ano. O assunto está na pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo.

Principais mudanças propostas para a Capec

1. Adoção do critério de contribuição por faixa etária, mantido o conceito de solidariedade.
2. Apresentação de declaração de saúde ou exame médico para novas adesões ou mudança de planos de pecúlio.
3. Fim da obrigatoriedade de se estar ligado a um Plano de Benefícios para aderir à Capec.
4. Cobrança de "jóia" para novas adesões ou mudanças de planos de pecúlio, conforme risco do participante em relação ao grupo.

Foi proposto, também, estudo visando ao aumento dos valores das indenizações e o seguro dotal misto, que possibilita o pagamento de pecúlio em vida.

PONTO DE VISTA

Sérgio Rosa contesta tributação dos fundos de pensão

Muito se tem dito nos últimos dias sobre tributação dos investimentos dos fundos de pensão. E muitos equívocos têm sido propagados acerca do tema. Para dirimir as principais dúvidas e corrigir algumas distorções ouvimos o diretor de participações da PREVI, Sérgio Rosa.

Diretor, a PREVI paga imposto?

Paga. Mas existem vários tipos de impostos e cada um tem recebido tratamento específico por parte da PREVI. O IPTU dos imóveis para renda, por exemplo, é de responsabilidade do locatário. Quando o imóvel está vago, a PREVI é que paga o imposto. Com relação aos imóveis-sede (o atual e os anteriores), a PREVI efetua o pagamento em juízo, pois entende que a Constituição lhe garante imunidade. Quanto ao ITBI, o imposto é pago com o intuito de obter-se a escritura; em seguida a PREVI ingressa em juízo a fim de reaver o valor pago. No que se refere ao IR sobre os investimentos, a Entidade baseia-se em liminar obtida pela Abrapp — Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada em novembro de 1998 para não efetuar o pagamento. Entretanto, têm sido feitas provisões para o pagamento do imposto, caso a decisão final não seja favorável.

Então os investimentos da PREVI não sofrem incidência de imposto?

Sofrem. Afinal, o benefício recebido pelos participantes aposentados e pensionistas é sujeito a tributação na fonte. No mês de outubro, esses participantes pagaram cerca de R\$ 18,1 milhões

à Receita Federal. Só neste ano, o IR já descontado na fonte soma aproximadamente R\$ 174,4 milhões. Não podemos nos esquecer ainda de que o equilíbrio do plano considera os rendimentos auferidos nos investimentos. Dessa forma, se o tributo for cobrado no momento em que os recursos ainda estão investidos, teremos a incidência de imposto sobre a mesma base de cálculo quando o benefício for pago. Seria um caso claro de bitributação, o que é inconstitucional. Note-se que o diferimento da tributação, ou seja, a cobrança de imposto de renda por ocasião do usufruto de benefício, é prática adotada internacionalmente, sendo exemplos os EUA, a Alemanha, o Reino Unido, o Japão, o Canadá e outros.

Até quando a PREVI continuará a provisionar os valores referentes a imposto sobre rendimentos? Existe alguma perspectiva jurídica de decisão final sobre o tema?

Encontra-se em tramitação no Congresso projeto de lei complementar que regula a matéria (PLC-63/99, antigo PLP 10/99). Na Câmara, o texto aprovado indica tratamento baseado no diferimento do imposto sobre os rendimentos das aplicações dos fundos de pensão. O impor-

tante é que o projeto não seja deturpado e que resolva de fato a questão. Assim, o imposto só seria realmente cobrado no pagamento dos benefícios. Enquanto não houver definição, a PREVI manterá a sistemática de provisionamento.

É equânime o tratamento que se propõe para os fundos de pensão de empresas estatais e para os planos abertos (PGBLs)?

Não. Quando regulamentou os PGLBs, o governo garantiu o diferimento.

Que impactos sociais um tratamento tributário inadequado dos fundos de pensão podem ocasionar? É possível prever as ameaças à continuidade dessas instituições?

Alguns impactos, como reflexos nos benefícios futuros dos participantes, repercussão no mercado financeiro, com a saída de recursos dos fundos de pensão, comprometimento na geração de empregos (principalmente na construção civil) são previsíveis. Porém, aspectos de caráter macroeconômico como o enfraquecimento da poupança interna e conseqüente aumento da dependência do capital internacional são fundamentais na análise da questão.

Foto: PR de Bruno

Dirigentes conversam com associados

A PREVI está retomando os encontros regionais com associados. No ano passado, os dirigentes se reuniram com mais de 800 associados em eventos realizados em Fortaleza (CE), São Luiz (MA), Recife (PE), Aracaju (SE), João Pessoa (PB), Goiânia (GO), Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS). Para este ano, estão previstos quatro encontros com associados da ativa e aposentados, nas seguintes cidades:

MÊS	CIDADES
Novembro	São Paulo e Rio de Janeiro
Dezembro	Belo Horizonte e Salvador